



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

DECRETO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **TESOUREIRA**, Sra. **SIRLEI DA SILVA SANTOS**, nomeada através Do Decreto nº 004/2020, portadora da cédula de identidade nº 659800691 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.931.575 49, para que conjuntamente com o Diretor Municipal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 126362580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 172.219.005-15, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, CNPJ nº 13.653.571/0001-77, mantidas no Banco Bradesco, agência 3522, neste Município de Itabuna-BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques;
- II – abrir conta de depósito;
- III – solicitar saldos e extratos;
- IV – requisitar talonários de cheques;
- V – retirar cheques devolvidos;
- VI – sustar e contraordenar cheque;
- VII – cancelar cheques;
- VIII – baixar cheque;
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira;
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico;
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

- XII – efetuar movimentação financeira no RPG ;
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV – emitir comprovantes;
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.
- XVIII – solicitar saldos e extratos do fundo de investimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000